
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SUPREP/SECOMP****Avenida Afonso Pena, 3.297 - Centro - CEP 79.002-949 - Campo Grande/MS****ORGÃO GERENCIADOR DO S.R.P.**

ORIENTAÇÕES INICIAIS: O Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar - ETP dará início aos pedidos de contratações junto à Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP/SECOMP e deverá ser incluído obrigatoriamente no Processo Licitatório, tendo por base o disposto no Artigo 18, da Lei Federal nº 14.133/2021.

NECESSIDADE: Proporcionar meios suficientes para o preparo de bebidas quentes (café, açúcar e chá), para atendimento das demandas dos órgãos da Administração Pública Municipal de Campo Grande - MS.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO****(SEÇÃO III)**

VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO E TOTAL DA SOLUÇÃO APONTADA NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
 SECOMP/00052/ETP/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO	SUB-TOTAL DO VALOR REFERENCIAL
1	Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó; Embalagem: a vácuo; Moagem: média e/ou fina.	Emb - 500 - Grs.	36.825	R\$ 13,95	R\$ 513.708,75
2	Açúcar - Tipo: cristal; Cor: branco.	Emb - 2 - Kg.	89.808	R\$ 8,80	R\$ 790.310,40
3	Chá - Tipo: mate tostado.	Emb - 250 - Grs.	17.939	R\$ 2,68	R\$ 48.076,52
VALOR REFERENCIAL TOTAL DA SOLUÇÃO =====>					R\$ 1.352.095,67



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 75.491/2021-41

Ata de Registro de Preços nº 031/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO
(CAFÉ, AÇÚCAR CRISTAL, COPO DESCARTÁVEL
E CHÁ), PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS E
ENTIDADES DESTE MUNICÍPIO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE
COMPRAS GOVERNAMENTAIS - SECOMP.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Afonso Pena, nº 3.297, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.509/0001-06, por intermédio da SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - SECOMP, através da SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SUPREP, neste ato representado pelo Sr. ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.460.746 SSP/MS e CPF nº 009.137.061-24, residente na Rua Dr.º Werneck, nº 104, Torre II, Apartamento nº 2.101, Vila Albuquerque, nesta Capital, na qualidade de representante do órgão gerenciador do Sistema Registro de Preços, nos termos do Art. 2º, Inciso VI e Art. 17 Inciso I, do Decreto Municipal nº 14.666, de 09 de março de 2021 e os COMPROMITENTES FORNECEDORES abaixo qualificados, resolvem firmar o presente o REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado da licitação publicada no Diário Oficial do Município nº 6.540, do dia 4 de fevereiro de 2022, pág. 19, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 218/2021, autorizado pelo Processo nº 75.491/2021-41, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 14.670/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e nº 9.488/2018, no que couberem, Decreto Municipal nº 12.480/2014 e suas posteriores alterações, Lei Complementar Municipal nº 142/2009, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21



de junho de 1993, mediante as condições a seguir estabelecidas:

Empresa **HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.328.458/0001-68, Inscrição Estadual 268897003, com sede na Rua Vicente Pinzon, nº 530, Vila Planalto, Campo Grande - MS, neste ato representado pelo Sr. **KAIQUE PIETRO DA SILVA CALUX**, brasileiro, portador do RG nº 1841296 SEJUSP/MS e titular do CPF/MF nº 053.210.301-70.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CAFÉ, AÇÚCAR CRISTAL, COPO DESCARTÁVEL E CHÁ)**, de acordo com a tipologia, as especificações técnicas mínimas e as condições de fornecimento definidas no termo de referência (ANEXO III) e seus anexos, visando atender as demandas dos órgãos e entidades deste município.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a(s) quantidade(s), fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI					
CNPJ: 26.328.458/0001-68					
LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
05	Chá - Tipo: mate tostado.	Emb - 250 - Grs.	10.464	SABIA	R\$2,6800

2.2. A prioridade de aquisição dos materiais será das cotas reservadas, considerando o quantitativo previsto para cada órgão ou entidade usuário da ata de registro de preços, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Conforme previsto no item 9.11, 9.12 e 9.13 do edital, será admitida a adesão à ata de



registro de preços decorrente desta licitação.

3.2. Será vedada a possibilidade de aquisição/adesão separada de itens para os quais a licitante vencedora não apresentou o menor preço.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, vedada sua prorrogação.

5. DO REAJUSTE

5.1. Os preços propostos nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis e não sofrerão atualização monetária até o efetivo pagamento.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado trimestral, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso sem aplicação de penalidades.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor



CAMPO GRANDE
PREFEITURA

não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no 6.7 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.



CAMPO GRANDE
PREFEITURA

7. DAS PENALIDADES:

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 17, parágrafo único do Decreto Municipal nº 14.666/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, inciso V, do Decreto Municipal nº 12.480/2014).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 6º, inciso IV do Decreto Municipal nº 12.480/2014, dada a necessidade de instauração de procedimento para aplicação de penalidade previstas no edital.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência (ANEXO III), anexo ao edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 12.480/2014.

8.4. Nos casos de assinatura de contrato e/ou instrumento equivalente decorrente de Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por meio de servidor(es) designado(s) pelo respectivo órgão participante/demandante, através de ato próprio para tal finalidade,

SECOMP
Secretaria-Executiva
de Compras Governamentais

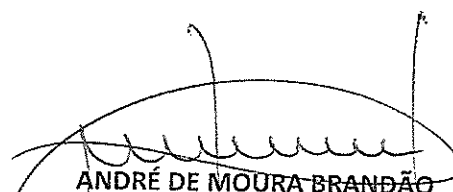


CAMPO GRANDE
PREFEITURA

que acompanhará a execução e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, conforme estabelecido no termo de referência (ANEXO III do edital).

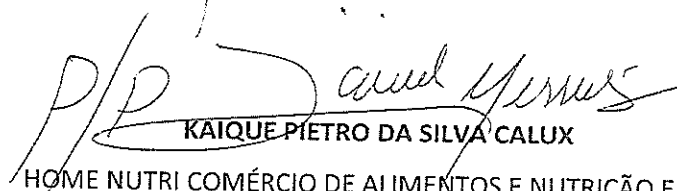
8.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Campo Grande - MS, 09 de fevereiro de 2022.



ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO

SUPERINTENDENTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



KAIQUE PIETRO DA SILVA CALUX

HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI

CNPJ:26.328.458/0001-68

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031 CELEBRADA EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

PARTES: O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP e a empresa Home Nutri Comércio de Alimentos e Nutrição Eireli.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 142/2009 e nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.623/2006, nº 12.480/2014, nº 12.804/2016 e nº 14.666/2021, Pregão Eletrônico nº 218/2021, procedimento licitatório e Processo Administrativo nº 75.491/2021-41.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (café, açúcar cristal, copo descartável e chá).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação, conforme o Decreto Municipal nº 12.480/2014.

LOTES E VALORES:

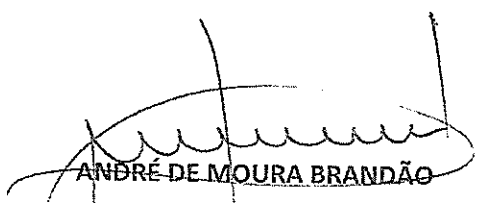
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	COMPROMITENTE FORNECEDOR
05	Chá - Tipo: mate tostado.	Emb - 250 - Grs.	10.464	R\$2,6800	HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações.

ASSINATURAS: André de Moura Brandão e Daniel Messias.

Campo Grande - MS, 24 de fevereiro de 2022.




ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

Publicado no Diário Oficial de
Campo Grande - DIOGRANDE
Nº 6561 de 25/02/2022
ATA 031/2022 - PE 218/2021 - SECOMP.

27	Pistola - Função: aplicadora de silicone e produtos em cartucho; Requisito: com aplicador de uso profissional.	R\$27,00	528
----	--	----------	-----

Campo Grande - MS, 24 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2021

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICOS IV. Vigência: 24/11/2021 à 23/11/2022	01	Pasta - Modelo: catálogo; Material: PVC; Requisito: para 50 envelopes plásticos com 4 furos e 4 parafusos plásticos na parte interna; Tamanho: ofício; Espessura: média.	R\$29,20	1.066
	02	Pasta - Modelo: com canaleta; Material: polipropileno; Cor: cristal; Tamanho: a4.	R\$2,53	1.956
	03	Pasta - Modelo: dobrada; Material: papelão plastificado; Requisito: com grampo trilha metal; Medida mínima: 34 x 23 cm.	R\$2,85	5.509
	04	Pasta - Modelo: polionda; Requisito: Com 3 abas internas e elástico nas extremidades; Cor: variadas; Medida: aproximadamente 25 x 34 x 2 cm.	R\$4,74	5.528
	05	Pasta - Modelo: polionda; Requisito: Com 3 abas internas e elástico nas extremidades; Cor: variadas; Medida: aproximadamente 25,0 x 34,0 x 5,5 cm.	R\$5,71	5.049
	06	Pasta - Modelo: em "L"; Medida Aproximada: 220 x 310mm; Cor: transparente.	R\$8,39	1.351
	07	Pasta - Modelo: suspensão; Material: marmorizada, em papelão; Medida Mínima: 24 x 34 cm; Requisitos: com grampo trilha e visor.	R\$122,94	478
	7.1	Pasta - Modelo: suspensão; Material: marmorizada, em papelão; Medida Mínima: 24 x 34 cm; Requisitos: com grampo trilha e visor.	R\$122,94	109
	08	Caixa - Tipo: arquivo morto; Tamanho: ofício; Material: papelão; Medida Mínima: 35 x 13 x 25 cm.	R\$3,97	8.886
	09	Caixa - Tipo: arquivo morto; Tamanho: gigante; Material: papelão; Medida mínima: 29 x 17,5 x 41 cm.	R\$8,64	7.507
	10	Caixa - Tipo: arquivo morto; Tamanho: ofício; Material: polionda; Cor: azul; Medida Mínima: 35 x 13 x 25 cm.	R\$7,05	11.893
	10.1	Caixa - Tipo: arquivo morto; Tamanho: ofício; Material: polionda; Cor: azul; Medida Mínima: 35 x 13 x 25 cm.	R\$7,05	3.801
	11	Caixa - Tipo: arquivo morto; Tamanho: gigante; Material: polionda; Cor: azul; Medida mínima: 38 x 17,5 x 29 cm.	R\$13,88	7.777
	11.1	Caixa - Tipo: arquivo morto; Tamanho: gigante; Material: polionda; Cor: azul; Medida mínima: 38 x 17,5 x 29 cm.	R\$13,88	985
	12	Papel - Tipo: couchê; Formato: A4 (210 x 297mm); Gramatura: 180 g/m²; Cor: branco; Requisito: fosco.	R\$15,00	613
	13	Papel - Tipo: couchê; Formato: A4 (210 x 297mm); Gramatura: mínima de 170 g/m²; Cor: branco; Requisito: brilhante.	R\$15,00	622

14	Pasta - Tipo: registradora; Modelo: az; Requisito: com ferragem cromada; Cor: preta; Tamanho: ofício; Dors: estreito.	R\$11,50	1.751
15	Pasta - Tipo: registradora; Modelo: az; Requisito: com ferragem cromada; Cor: preta; Tamanho: ofício; Dors: largo.	R\$12,49	3.684
16	Caixa - Tipo: correspondência; Material: acrílico; Cor: cristal; Compartimentos: 2; Dimensão aproximada: 10 x 26 x 37.	R\$30,80	1.299
17	Elastico - Material: látex; Tamanho: nº 18.	R\$3,00	2.107
20	Clipe - Tipo: arame de aço com tratamento antiferrugem; Material: aço niquelado; Tamanho: 6/0.	R\$2,49	3.118
21	Espiral - Uso: encadernação; Material: plástico; Diâmetro: 9 mm; Comprimento: 33 cm.	R\$5,29	455
22	Clipe - Tipo: arame de aço com tratamento antiferrugem; Material: aço niquelado; Tamanho: nº 8/0.	R\$15,49	2.524
23	Colchete - Tipo: latonado; Tamanho: Número 15; Material: chapa de aço.	R\$12,84	1.762
24	Grampo - Tipo: trilha; Uso: pasta; Material: plástico; Medida: 60 mm.	R\$14,34	988
25	Clipe - Tipo: arame de aço com tratamento antiferrugem; Material: aço niquelado; Tamanho: nº 4/0.	R\$2,49	2.440
26	Colchete - Tipo: latonado; Tamanho: número 07; Material: chapa de aço.	R\$5,59	1.425
27	Colchete - Tipo: latonado; Tamanho: Número 10; Material: chapa de aço.	R\$6,89	2.240
28	Envelope - Material: papel kraft; Cor: pardo; Gramatura: 80g/m²; Medida mínima: 26 x 36 cm.	R\$53,00	641
28.1	Envelope - Material: papel kraft; Cor: pardo; Gramatura: 80g/m²; Medida mínima: 26 x 36 cm.	R\$53,00	172
29	Envelope - Tipo: ofício; Material: com gramatura mínima de 75 gr/m², sem RPC; Cor: branco; Medida mínima: 114 x 229 mm.	R\$75,00	269

Campo Grande - MS, 24 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031 CELEBRADA EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

PARTES: O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com Intervenção da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP e a empresa Home Nutri Comércio de Alimentos e Nutrição Eireli.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 142/2009 e nº 123/2005 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.623/2006, nº 12.480/2014, nº 12.804/2016 e nº 14.666/2021, Pregão Eletrônico nº 218/2021, procedimento licitatório e Processo Administrativo nº 75.491/2021-41.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (café, açúcar cristal, copo descartável e chá).

PRazo: 12 (doze) meses, contados da data de publicação, conforme o Decreto Municipal nº 12.480/2014.

LOTES E VALORES:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	COMPROMITENTE FORNECEDOR
05	Chá - Tipo: mate tostado.	Emb - 250 - Grs.	10.464	R\$2,6800	HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações.

ASSINATURAS: André de Moura Brandão e Daniel Messias.

Campo Grande - MS, 24 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

SECOMP
Secretaria-Executiva
de Compras Governamentais



CAMPO GRANDE
PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 14.801/2022-13

Ata de Registro de Preços nº 061/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CAFÉ
E AÇÚCAR CRISTAL), PARA ATENDER AOS
ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO
DESTE MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS
GOVERNAMENTAIS - SECOMP.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Afonso Pena, nº 3.297, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.509/0001-06, por intermédio da SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - SECOMP, através da SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SUPREP, neste ato representado pelo Sr. ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.460.746 SSP/MS e CPF nº 009.137.061-24, residente na Rua Dr.º Werneck, nº 104, Torre II, Apartamento nº 2.101, Vila Albuquerque, nesta Capital, na qualidade de representante do órgão gerenciador do Sistema Registro de Preços, nos termos do Art. 2º, Inciso VI e Art. 17 Inciso I, do Decreto Municipal nº 14.666, de 09 de março de 2021 e os COMPROMITENTES FORNECEDORES abaixo qualificados, resolvem firmar o presente **REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado da licitação publicada no Diário Oficial do Município nº 6.613, do dia 11 de abril de 2022, pág. 13, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 080/2022**, autorizado pelo Processo nº 14.801/2022-13, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 14.670/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e nº 9.488/2018, no que couberem, Decreto Municipal nº 12.480/2014 e suas posteriores alterações, Lei Complementar Municipal nº 142/2009, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as condições a seguir estabelecidas:

**CAMPO GRANDE**
PREFEITURA

Empresa HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.853.526/0001-04, Inscrição Estadual nº 284290610, com sede na Rua Estrela do Sul, nº 776, Vila Vilas Boas, Campo Grande - MS, neste ato representada pela Sra. FÁTIMA APARECIDA CORTEZ PADILHA, brasileira, portadora do RG nº 351.264 SEJUSP/MS e titular do CPF/MF nº 391.251.301-53.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CAFÉ E AÇÚCAR CRISTAL), para atender aos órgãos e entidades deste município, de acordo com a tipologia, as especificações técnicas mínimas e as condições de fornecimento definidas no termo de referência (ANEXO III do edital) e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a(s) quantidade(s), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI					
CNPJ: 29.853.526/0001-04					
LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
01	Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó; Embalagem: a vácuo; Moagem: média e/ou fina.	Emb - 500 - Grs.	20.895	Cereja/ Vacuo 500g	R\$13,9500
1.1	Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó; Embalagem: a vácuo; Moagem: média e/ou fina.	Emb - 500 - Grs.	6.965	Cereja/ Vacuo 500g	R\$13,9500
02	Açúcar - Tipo: cristal; Cor: branco.	Emb - 2 - Kg	6.790	Sonora	R\$8,8000
2.1	Açúcar - Tipo: cristal; Cor: branco.	Emb - 2 - Kg	2.263	Sonora	R\$8,8000

2.2. A prioridade de aquisição dos produtos será das cotas reservadas, considerando o quantitativo previsto para cada órgão ou entidade usuário da ata de registro de preços, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou



CAMPO GRANDE
PREFEITURA

as condições do pedido, justificadamente.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Conforme previsto no item 9.11, 9.12 e 9.13 do edital, será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3.2. Será vedada a possibilidade de aquisição/adesão separada de itens para os quais a licitante vencedora não apresentou o menor preço.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, vedada sua prorrogação.

5. DO REAJUSTE

5.1. Os preços propostos nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis e não sofrerão atualização monetária até o efetivo pagamento.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado trimestral, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso sem aplicação de penalidades.



CAMPO GRANDE
PREFEITURA

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no 6.7 deste instrumento será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

SECOMP
Secretaria-Executiva
de Compras Governamentais



CAMPO GRANDE
PREFEITURA

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES:

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 17, parágrafo único do Decreto Municipal nº 14.666/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, inciso V, do Decreto Municipal nº 12.480/2014).

7.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 6º, inciso IV do Decreto Municipal nº 12.480/2014, dada a necessidade de instauração de procedimento para aplicação de penalidade previstas no edital.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência (ANEXO III), anexo ao edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 12.480/2014.

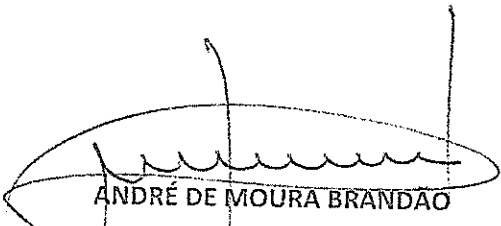
8.4. Nos casos de assinatura de contrato e/ou instrumento equivalente decorrente de Ata de

SECOMP
Secretaria-Executiva
de Compras Governamentais**CAMPO GRANDE**
PREFEITURA

Registro de Preços, a fiscalização será exercida por meio de servidor(es) designado(s) pelo respectivo órgão ou entidade participante/demandante, através de ato próprio para tal finalidade, que acompanhará a execução e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, conforme estabelecido no Termo de Referência (ANEXO III do edital).

8.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Campo Grande - MS, 13 de abril de 2022.


ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO

SUPERINTENDENTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS


FÁTIMA APARECIDA CORTEZ PADILHA
HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

EIRELI

CNPJ: 29.853.526/0001-04

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061 CELEBRADA EM 13 DE ABRIL DE 2022.

PARTES: O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP e a empresa Harmonia Serviços Administrativos Eireli.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 142/2009 e nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.623/2006, nº 12.480/2014, nº 12.804/2016 e nº 14.666/2021, Pregão Eletrônico nº 080/2022, procedimento licitatório e Processo Administrativo nº 14.801/2022-13.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (café e açúcar cristal).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação, conforme o Decreto Municipal nº 12.480/2014.

LOTES E VALORES:

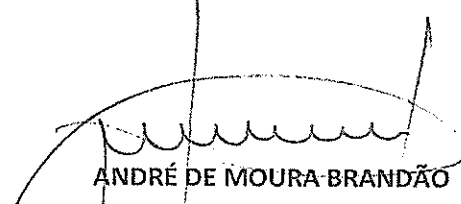
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	COMPROMITENTE FORNECEDOR
01	Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó; Embalagem: a vácuo; Moagem: média e/ou fina.	Emb - 500 - Grs.	20.895	R\$13,9500	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
1.1	Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó; Embalagem: a vácuo; Moagem: média e/ou fina.	Emb - 500 - Grs.	6.965	R\$13,9500	
02	Açúcar - Tipo: cristal; Cor: branco.	Emb - 2 - Kg	6.790	R\$8,8000	
2.1	Açúcar - Tipo: cristal; Cor: branco.	Emb - 2 - Kg	2.263	R\$8,8000	

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações.

ASSINATURAS: André de Moura Brandão e Fátima Aparecida Cortez Padilha.



Campo Grande - MS, 18 de abril de 2022.


ANDRÉ DE MOURA-BRANDÃO
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

Publicado no Diário Oficial de
Campo Grande - DIOGRANDE
Nº 6618, de 19/04/2022
ATA 061/2022 - PE 080/2022 - SECOMP.

16.1	Fita - Tipo: crepe; Medida: 18 mm x 50 m.	R\$4,09	1.806
17	Fita - Tipo: PVC; Medida: 48 mm x 45 m; Cor: transparente/cristal.	R\$3,60	16.783
17.1	Fita - Tipo: PVC; Medida: 48 mm x 45 m; Cor: transparente/cristal.	R\$3,60	1.909
18	Giz - Tipo: gizão de cera; Conjunto: 12 cores.	R\$3,51	15.502
19	Lápis - Tipo: lápis de cor; Requisito: 12 (doze) cores variadas, sendo obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, azul, verde e marrom.; Medida mínima: 170 mm comprimento por 6,5mm diâmetro; Composição: resina termoplástica e/ou madeira; modelo: sextavado; Informações adicionais: barra interna da mina colorida deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar a pintura nítida, sendo a mina de no mínimo de 3,0 mm, atóxico.	R\$4,01	15.705
20	Lápis - Tipo: lápis de cor; Corpo: grosso; Requisito: 12 (doze) cores variadas, sendo obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, azul, verde e marrom.; Medida mínima: 126 mm comprimento por 10 mm diâmetro; Composição: resina termoplástica e/ou madeira; modelo: triangular; Informações adicionais: barra interna da mina colorida deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar a pintura nítida, atóxico.	R\$13,80	10.940
20.1	Lápis - Tipo: lápis de cor; Corpo: grosso; Requisito: 12 (doze) cores variadas, sendo obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, azul, verde e marrom.; Medida mínima: 126 mm comprimento por 10 mm diâmetro; Composição: resina termoplástica e/ou madeira; modelo: triangular; Informações adicionais: barra interna da mina colorida deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar a pintura nítida, atóxico.	R\$13,80	3.431
21	Papel - Tipo: autoadesivo (contact); Medida: 45 cm x 25 m; Espessura: mínima de 60 micras; Cor: transparente; Requisito: laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado.	R\$87,10	8.473
21.1	Papel - Tipo: autoadesivo (contact); Medida: 45 cm x 25 m; Espessura: mínima de 60 micras; Cor: transparente; Requisito: laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado.	R\$87,10	2.638
22	Massa de modelar - Composição: à base de amido, não tóxica; Peso: 180 g; Requisito: macia, não esfarelar, manter sua plasticidade mesmo fora da embalagem; Dados complementares: não devem manchar as mãos quando manuseadas e em contato com ar, não poderá endurecer; Conjunto: 12 cores.	R\$4,77	12.563

22.1	Massa de modelar - Composição: à base de amido, não tóxica; Peso: 180 g; Requisito: macia, não esfarelar, manter sua plasticidade mesmo fora da embalagem; Dados complementares: não devem manchar as mãos quando manuseadas e em contato com ar, não poderá endurecer; Conjunto: 12 cores.	R\$4,77	3.055
23	Papel - Tipo: cartão; Medida: mínima de 50 x 66 cm; Gramatura: mínima de 280 g/m²; Cor: variadas; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R\$1,24	9.129
24	Papel - Tipo: color set; Medida: mínima de 48 x 66 cm; Gramatura: 120 g/m²; Cor: variadas; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R\$0,95	10.328
26	Papel - Tipo: laminado; Medida: 48 x 60 cm (L x A); Cor: variadas; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R\$1,28	10.048
28	Placa - Material: EVA; Medida: 40 x 60 x 0,15 cm (L x A x E); Requisito: liso; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Cor: variadas.	R\$2,48	10.903
30	Bobina - Tipo: térmica; Medida: 57 mm x 40 m (L x C); Requisito: 01 via.	R\$109,89	60
31	Caderno - Tipo: protocolo de correspondência; Capa: papelão (capa dura); Revestimento: papel off set; Quantidade de folhas: 100 a 104 folhas; Formato: 154 x 216 mm.	R\$9,59	3.004
32	Livro - Tipo: ato; Capa: papelão (capa dura); Quantidade de folhas: mínimo 100; Medida Mínima: 206 x 300 mm; Requisito: folhas internas em papel branco, apergaminhado, 56 g/m², numeradas e pautadas.	R\$13,20	4.083
32.1	Livro - Tipo: ato; Capa: papelão (capa dura); Quantidade de folhas: mínimo 100; Medida Mínima: 206 x 300 mm; Requisito: folhas internas em papel branco, apergaminhado, 56 g/m², numeradas e pautadas.	R\$13,20	445

Campo Grande - MS, 18 de abril de 2022.
ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
 Superintendente do Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061 CELEBRADA EM 13 DE ABRIL DE 2022.

PARTES: O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com intervenção da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP e a empresa Harmonia Serviços Administrativos Eireli.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 142/2009 e nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.623/2006, nº 12.480/2014, nº 12.804/2016 e nº 14.666/2021, Pregão Eletrônico nº 080/2022, procedimento licitatório e Processo Administrativo nº 14.801/2022-11.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (café e açúcar cristal).
 PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação, conforme o Decreto Municipal nº 12.480/2014.

LOTES E VALORES:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	COMPROMETE FORNECEDOR
01	Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó; Embalagem: a vácuo; Moagem: média e/ou fina.	Emb - 500 - Grs.	20.895	R\$13,9500	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
1.1	Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó; Embalagem: a vácuo; Moagem: média e/ou fina.	Emb - 500 - Grs.	6.965	R\$13,9500	
02	Açúcar - Tipo: cristal; Cor: branco.	Emb - 2 - Kg	6.790	R\$8,8000	
2.1	Açúcar - Tipo: cristal; Cor: branco.	Emb - 2 - Kg	2.263	R\$8,8000	

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações. ASSINATURAS: André de Moura Brandão e Fátima Aparecida Cortez Padilha.

Campos Grande - MS, 18 de abril de 2022.
ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
 Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Acórdão n.º: 002/2022
 Processo CORAD n.º: 008/2021
 Processo Administrativo n.º: 72573/2021-05
 Interessada: Michelle Pituco
 Assunto: Acúmulo de Cargos
 Conselheira Relatora: Márcia Helena Dourado Ferreira de Moraes

EMENTA: ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS. SERVIDORA DETENTORA DE UM CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, UM DE ENFERMEIRO NO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL E OUTRO DE 3ª SGT STT (TÉCNICO DE ENFERMAGEM) NO EXÉRCITO BRASILEIRO. SITUAÇÃO QUE NÃO SE AMOLDA ÀS EXCEÇÕES CONSTITUCIONAIS. EXONERAÇÃO DO CARGO DO EXÉRCITO BRASILEIRO. PERMANÊNCIA DA ILEGALIDADE DA ACUMULAÇÃO. SOMATÓRIO DAS CARGAS HORÁRIAS DOS DOIS CARGOS RESTANTES SUPERIOR A 60 HORAS SEMANAIS. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N. 190/2011. ILICITUDE DEMONSTRADA. PRESUNÇÃO DE MÁ-FÉ AFASTADA.

I - A acumulação de cargos é exceção, somente sendo permitida quando preenchidos os requisitos previstos constitucionalmente.

II - In casu, a servidora detém um cargo de técnico de enfermagem neste Município, um de enfermeiro no HRMS, e outro no Exército Brasileiro, situação que não se amolda às exceções constitucionais.

III - Desligamento do cargo exercido no Exército Brasileiro não altera a situação de ilicitude da acumulação, porquanto permanece acúmulo superior a 60 horas semanais, o que contraria os arts. 219 e 221 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e o art. 6º, caput, e § 3º do Decreto n. 11.983, de 3 de outubro de 2012.

IV - Ilcitude da acumulação de cargos perpetrada pela servidora, necessidade de encaminhamento a Secretaria Municipal de Gestão, de acordo com o que determina o art. 9º, do Decreto n. 11.983/2012, vez que restou afastada a presunção de má-fé.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido o processo, acordam com os conselheiros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores Municipais - CORAD, em sessão ordinária realizada no dia 10 de março de 2022, por unanimidade de votos, pela ilicitude da acumulação de cargos.

Campos Grande/MS, 17 de março de 2022.

Henrique Anselmo Brandão Ramos
 Presidente do CORAD

Márcia Helena Dourado Ferreira de Moraes
 Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os conselheiros titulares: Altair Pereira de Souza, Ique Anselmo Brandão Ramos, Roselane da Costa Pereira Gomes e Tatiana Fernandes Costa. Declarou-se, impedida, a conselheira Sara de Souza Farinha.

Homologo a decisão.

Em: 13/04/2022.

LUIS AFONSO DE FREITAS GONÇALVES
 Controlador-Geral do Município

COMITÊ PERMANENTE DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

DELIBERAÇÃO COPAB n. 1, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

DIVULGA O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES APOSENTADOS COM DIREITO À PARIDADE NO CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

A PRESIDENTE DO COMITÊ PERMANENTE DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - COPAB, no uso de suas atribuições legais e considerando reunião realizada pelo Comitê em 13 de abril de 2022, com base no inciso V do artigo 101, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021,

DELIBERA:

Art. 1º Divulgar o enquadramento, na carreira de Procurador Municipal da Câmara Municipal de Campo Grande, dos servidores aposentados com direito à paridade abaixo relacionados, no cargo de Procurador Municipal, com fundamento no art. 36, da Lei Complementar n. 405, de 22 de janeiro de 2021, a contar de 1º de janeiro de 2022, conforme especificações constantes do quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Padrão	Classe	Nível
1570.1	Eliana Silvana Verlangieri Loschi	50	Inicial	X
1572.3	Elias Fraiha	50	Inicial	X
3272.3	Erico de Oliveira Duarte	50	Segunda	IX
5361.2	Idime Moura Castro	50	Segunda	X

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2022.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE DO COPAB

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 12/2022
 Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações de Trânsito

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/AGETRAJ torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;
 NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;
 AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de "NÃO PROVIDO", o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI/AGETRAJ via única de requerimento dirigido ao CETRAJ/MS;

b)- Da decisão de "PROVIDO", a AGETRAJ poderá interpor recurso junto ao CETRAJ/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campos Grande-MS, 18 de abril de 2022.

Gilberto Kodjaoglanian di Giorgio
 Presidente da JARI I

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 12/2022.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de infração	Resultado
HKV7617	012615/2022-68	MS3104845-51851	PROVIDO
HQW4263	012423/2022-05	MC00100710-60412	PROVIDO
HSL9967	014292/2022-00	REN0277893-74550	PROVIDO
HSMS905	013100/2022-01	MV00181127-74550	PROVIDO
HSMS905	013101/2022-66	REN0367684-74550	PROVIDO
HSP2961	010739/2022-08	MA00062077-60503	PROVIDO
HSP2961	010741/2022-41	MA00023372-60503	PROVIDO
HSP2961	010742/2022-12	REN0320879-74630	PROVIDO
HSP2961	010744/2022-30	MV00149488-74550	PROVIDO
HSP2961	010745/2022-01	MA00042101-60503	PROVIDO
HSP2961	010746/2022-65	TEN0158703-60501	PROVIDO
HSP2961	010748/2022-91	MV00034098-74550	PROVIDO
OUU1157	006882/2022-60	LEN0013861-74550	PROVIDO
OUU1157	006883/2022-22	LEN0020144-74550	PROVIDO
OUU1157	006884/2022-95	LEN0013956-74550	PROVIDO
OUU1157	006886/2022-11	LEN0017520-74550	PROVIDO
OUU1157	006888/2022-46	LEN0017083-74550	PROVIDO
OUU1157	006889/2022-17	LEN0017240-74550	PROVIDO
OUU1157	006890/2022-98	LEN0016921-74550	PROVIDO
OUU1157	006892/2022-13	LEN0018274-74550	PROVIDO
OUU1157	006893/2022-86	LEN0016736-74550	PROVIDO
OUU1157	006894/2022-49	LEN0014714-74630	PROVIDO
OUU1157	006896/2022-74	LEN0013594-74550	PROVIDO
OUU1157	006897/2022-37	LEN0013592-74550	PROVIDO
OUU1157	006898/2022-08	LEN0014537-74550	PROVIDO
OUU1157	006899/2022-62	LEN0014975-74550	PROVIDO
OUU1157	006900/2022-40	LEN0014306-74550	PROVIDO
QAA2182	013040/2022-73	MC00063629-60412	PROVIDO
HRD0331	012789/2022-49	TEN0158598-54010	NAO PROVIDO
HRJ7533	013318/2022-58	MS3193050-57200	NAO PROVIDO
HST6879	014270/2022-69	MS2565396-60681	NAO CONHECIMENTO
HSX4039	012327/2022-11	TEN0120588-60412	NAO PROVIDO
NRO0395	012128/2022-87	TEN0106457-76332	NAO PROVIDO
NRS9445	010854/2022-38	TEN0125368-60501	NAO PROVIDO
NRX6707	010833/2022-68	TEN0122525-76251	NAO PROVIDO
OOM2402	012608/2022-01	REN0355647-74550	NAO PROVIDO
OOR1391	014120/2022-46	REN0225266-74550	NAO PROVIDO
OOR1391	014126/2022-22	REN0222275-74550	NAO PROVIDO
OOR1391	014128/2022-58	REN0223339-74630	NAO PROVIDO
OOR1391	014158/2022-19	REN0220050-74550	NAO PROVIDO
OOR1391	015536/2022-08	REN0227322-74550	NAO PROVIDO
QOR3071	012291/2022-68	TEN0148066-76331	NAO PROVIDO
QAH8251	012591/2022-00	TEN0148336-76331	NAO PROVIDO
QAL5915	013134/2022-15	TEN0147398-59591	NAO PROVIDO
QAP0482	013532/2022-78	TEN0117643-55500	NAO PROVIDO

**RELATÓRIO ACERCA DO VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO E VALOR TOTAL DA SOLUÇÃO
APONTADA NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SECOMP/00052/ETP/2022**

SOLUÇÃO: Fornecimento de material de consumo (café, açúcar e chá), para atendimento das demandas dos órgãos da Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS

I - INTRODUÇÃO

Aos dezoito (18) dias do mês de abril do ano de 2023, eu, Maria Cecília Wasilewski de Castro, brasileira, servidora pública, lotada na Coordenadoria de Análise e Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referências - COAE da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP/SECOMP, residente e domiciliada nesta cidade, procedi com as diligências necessárias para fim de levantamento de valor referencial unitário e valor referencial total no tocante à solução apontada pelo Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022.

II - METODOLOGIA

O art. 18º, § 1º, inc. VI, da Lei Federal nº14.133/21 e o art. 7º, inc. VI, da IN nº 58/2022, dispõe que os Estudos Técnicos Preliminares deverão demonstrar estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Desta forma, foi levantado 01 (um) valor de referência para cada item relacionado no Estudo Técnico Preliminar, resultando em um valor total para a melhor solução adotada no ETP.

III - PARÂMETROS EMPREGADOS

Para a estimativa dos valores unitários e total da solução apontada pelo Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022 utilizou-se os seguintes parâmetros:

I - contratações similares feitas pela Administração Pública Municipal, mediante Sistema de Registro de Preços;

Foi possível localizar Sistema de Registro de Preços ainda vigente do município de Campo Grande para os itens 01; 02 e 03.

Compras Públicas:

- Ata de Registro de Preços nº 031/2022 da Prefeitura Municipal de Campo Grande - PMCG, item 03 e;
- Ata de Registro de Preços nº 061/2022 da Prefeitura Municipal de Campo Grande - PMCG, itens 01 e 02.

IV - CONCLUSÃO E OBSERVAÇÕES FINAIS

A verificação dos valores referenciais foi encerrada no dia 18 de abril de 2023, sendo elaborada a "Planilha de Valor Referencial Unitário e Total da Solução Apontada no Estudo Técnico Preliminar SECOMP/00052/ETP/2022", ressaltamos que todas as informações supracitadas estão disponíveis nos autos para melhores informações e esclarecimentos.

Campo Grande - MS, 18 de abril de 2023.

Maria Cecília Wasilewski de Castro

Coordenadoria de Análise e Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Termos
de Referências - COAE/SUPREP